

## As crianças pobres na franja da economia cafeeira: os contratos de órfãos em Socorro/SP na década de 1880.<sup>1</sup>

Poor children at the borders of the coffee economy: orphans' contracts in Socorro (Province of São Paulo) during the 1880s.

Lucília Siqueira<sup>2</sup>

**Resumo:** Neste artigo analisamos alguns dos Contratos de Órfãos realizados em Socorro/SP na década de 1880. Na retaguarda da economia cafeeira paulista, naquela localidade de pequenas propriedades, muitos sítiantes contrataram os serviços das crianças pobres, filhas de escravos, de libertos ou de gente nascida livre.

**Palavras-chave:** São Paulo, cafeicultura, trabalho infantil.

**Abstract:** The article analyses orphans' contracts in Socorro (Province of São Paulo) in the 1880s. At the borders of the coffee economy many small farmers hired the labor of poor children, sons and daughters of slaves, freed people or even born free.

**Key-words:** São Paulo, coffee economy, child labor.

Na década de 1880, em Socorro, no interior da Província de São Paulo, Lino era um menino doente, filho de Emilia Alves de Oliveira, mulher pobre, solteira, que morava no Bairro do Camanducaia, no sítio da família onde nascera. O avô de Lino era seu tutor e tinha feito um “contrato de serviço de órfão”, entregando o neto para trabalhar em propriedade de outro lavrador socorrense.

Em 1885, o sujeito que contratara Lino desistiu dos seus serviços alegando que “o dito orfão fosse atacado de molestia dos pulmões e por isso não pode mais prestar serviços ao supplicante”.<sup>3</sup> Chamado pela autoridade, o avô-tutor confirmou a doença, dizendo que o menino

<sup>1</sup> Este artigo resulta da comunicação apresentada no XIX Encontro da ANPUH/SP, na cidade de São Paulo, no anfiteatro do Departamento de História da USP, na mesa redonda “Violências nas relações sociais da economia cafeeira”, em 10 de setembro de 2008, na companhia da prof<sup>a</sup> Maria Odila Leite da Silva Dias.

<sup>2</sup> Doutora em História Social pela USP e professora de História, Memória e Patrimônio na UNIFESP.

<sup>3</sup> 1885 – Desistência de Contrato de Serviço do Órfão Lino.

Os contratos de órfãos aqui apresentados pertencem aos documentos não catalogados que se encontravam na Biblioteca do Fórum do Município de Socorro/SP durante a década de 1990, apartados do conjunto documental oriundo do 1º Ofício que se achava no arquivo morto do dito Fórum. Foram lidos

"se acha sofrendo a mais de 4 anos de molestia do peito, não podendo trabalhar em comprimento do contracto, e precisando em vista de seo estado, de entrar em tratamento". Diante do rompimento do contrato de serviço, o Juiz de Órfãos decidiu nomear outro tutor para Lino, pois o menino se encontrava novamente residindo na casa do avô, "que é summamente pobre e sem meios para poder tractar do dito órphão".

Um ano depois, em 1886, no Bairro do Moquém, ainda na zona rural de Socorro, Henrique Rubim de Toledo contratou o órfão José Francisco para empregá-lo "nos serviço de sua lavoura do seo cítio na Serra do Moquem". Como em todos os contratos de órfãos, o contratante comprometia-se a tratá-lo "como um bão Pay de familia costuma a fazelo, admittindo-o a sua residencia como se Pay fora".

Embora o texto dos contratos de serviço sempre trouxesse frases como as do contrato de José Francisco, que afirmavam o teor caritativo da atitude do adulto que iniciava a relação de trabalho com a criança pobre, aludindo ao caráter paternal e ao ambiente onde seria recebida como mais um membro da família, incluindo a obrigação de educar o órfão e zelar por sua saúde – como ocorria com os termos de tutela -, percebemos pela história de Lino que o interesse estava mesmo no potencial de trabalho da criança; quando o órfão ficou impedido de prestar serviços, o contrato se desfez. (PAPALI, 2003: 133)

Os historiadores já documentaram que as crianças órfãs e pobres foram usadas como mão-de-obra nas últimas décadas do Oitocentos, no tempo em que a escravidão claudicava e no período posterior à abolição. Há estudos que tratam dos tutelados, isto é, daqueles órfãos a quem a justiça atribuía um tutor para cuidar de sua educação e saúde, na falta principalmente do pai, pois a mãe, viúva ou solteira, não podia exercer o pátrio poder. Para Anna Gicelle García Alaniz, em dissertação apresentada na USP em 1994, em que estudou como sobreviveram as famílias escravas de Ijuí e Campinas entre os anos de 1871 e 1895, os vínculos tutelares, para os senhores e ex-senhores, constituíram uma forma de manter certa parcela da mão-de-obra de que necessitavam; para as famílias dessas crianças, a tutela muitas vezes possibilitava a manutenção dos laços familiares. (ALANIZ, 1997)

Em centenas de Ações de Tutela em Taubaté, no mesmo período, Maria Aparecida Papali também encontrou crianças submetidas ao trabalho e, como Alaniz, identificou um grande número

---

para pesquisa de doutoramento, cuja tese foi defendida em 1999 e resultou no livro **Bens e costumes na Mantiqueira**: o município de Socorro no prelúdio da cafeicultura paulista (1840-1895). No livro, alguns destes contratos encontram-se examinados no Capítulo 4, que trata do trabalho livre.

Doravante, os contratos de órfão serão citados no corpo do texto, devendo ser reconhecidos por meio do nome da criança contratada e do ano em que foram abertos, como consta na capa do documento original.

de processos tutelares no ano de 1888, quando a abolição rompeu o vínculo que unia aos senhores os ingênuos que surgiram pela lei de setembro de 1871. Assim, numa perspectiva que alinha as mudanças na política assistencial do Império para as crianças, a ingerência do Juizado de Órfãos no mundo do trabalho (PAPALI, 2007:152) e a legislação em torno da escravidão – como a Lei do Ventre Livre -, Papali nos concede uma moldura mais ampla para a discussão acerca do trabalho das crianças pobres neste final da escravidão.

A isso tudo ainda poderíamos acrescentar os inúmeros projetos e leis que se criaram para regulamentar o trabalho livre no Império, como o que foi apresentado por Maria Lúcia Lamounier na dissertação de 1986, apresentada na UNICAMP. Sobre os antecedentes da Lei de Locação de Serviços de 1879, a autora mostrou que o trabalho das crianças já estava contemplado nos projetos e na legislação muito antes de os senhores se haverem com a pouca oferta de escravos no mercado. Afirma que a Lei de 1837 mencionava os estrangeiros menores e que um regulamento de 1855, ao tratar do pagamento da viagem até a fazenda, indicava que o fazendeiro deveria pagá-la para os maiores de 8 anos. (LAMOUNIER: 1988, 64 e 58)

Assegurar por meio de um contrato o vínculo de trabalho dos libertos e dos livres, nacionais e estrangeiros, era prática de que muitos proprietários do Sudeste faziam uso, até bem antes dos anos de 1880:

*(...) A preocupação com a vadiagem foi uma constante ao longo de todo o século XIX. Desde a elaboração do Código Criminal de 1830, uma série de leis, que incluíam posturas municipais e termos de bem-viver, assim como cláusulas específicas em legislações referentes a trabalhadores livres e em legislações gradualistas, buscava forçar livres pobres e ex-escravos ao trabalho. Para alguns fazendeiros, contratos de trabalho de longo prazo e legislações mais repressivas constituíam uma forma de assegurar disciplina e regularidade no trabalho. (...) (LAMOUNIER, 2007: 360).*

Temos, então, um vasto espectro de discussão no qual se entrelaçam a política imperial para a infância e os projetos para educação das crianças pobres, o esgarçamento da escravidão, a legislação que visava uma abolição gradual, as políticas para reger os trabalhadores livres, o esforço dos ex-senhores para manterem consigo os libertos do 13 de maio e as estratégias da gente livre e pobre para escapar dos arranjos de trabalho que lembrassem os da escravidão.<sup>4</sup>

\*\*\*

---

<sup>4</sup> Da vasta historiografia acerca dos anos finais da escravidão e do pós-abolição, lembremos sobremaneira as obras de Hebe Mattos, Keila Grinberg, Walter Fraga Filho e John French referidos no final deste artigo.

Neste artigo, entretanto, buscamos entender o universo do trabalho no Império a partir dos Contratos de Órfãos realizados em Socorro/SP, que surgiram em grande quantidade a partir de 1882. Vale lembrar que se trata de documentos cuja função precípua é firmar um vínculo de trabalho. O órfão cujos serviços são contratados já tem tutor e é pela mediação deste tutor e do Juizado de Órfãos que se estabelece o contrato. Nos casos encontrados em Socorro, um particular contrata por aproximadamente quatro anos os serviços de uma criança pobre, órfã de pai e/ou de mãe, filha de gente escrava, liberta ou nascida livre, pelos quais se compromete a pagar uma soldada anual que fica sob a custódia da justiça e cuja soma só poderá ser resgatada quando de sua maioridade, aos 21 anos. Vê-se pelos casos aqui apresentados que boa parte dos órfãos socorrenses contratados eram filhos de mulheres pobres e sós.

Dentre as dezenas de contratos de órfãos de Socorro, selecionamos alguns representativos das relações de trabalho nesta região da beirada da economia cafeeira do Sudeste. Se no Brasil oitocentista a atividade cafeeira atravessou décadas num território amplo - do Vale do Paraíba ao Oeste Paulista - aqui, o exame do trabalho destes órfãos pobres deve levar em conta a especificidade daquela região na Mantiqueira; assim, respeitamos as trilhas apontadas pelos resultados das pesquisas historiográficas recentes: a variedade regional nos arranjos de trabalho para os pobres nascidos livres no tempo de esgarçamento do cativo e a variedade regional nas condições de negociação para o trabalho também para os egressos da escravidão. Vejamos, então, Socorro.

Socorro está localizada no sopé da Mantiqueira, a nordeste da capital de São Paulo, uns 40 km adiante de Bragança Paulista. Incluída no circuito das águas que compreende Lindóia e Serra Negra, faz fronteira com o sul de Minas Gerais, margeando os municípios mineiros de Camanducaia, Munhoz e Bueno Brandão.

Com a capela inaugurada em 1829, Socorro era formada por um núcleo urbano acanhado e por sítios pequenos onde se plantava milho, feijão e alguma outra coisa como fumo e algodão, em geral “pro gasto”, com pouca produção para o mercado. O café já estava por lá desde 1840, mas foi se espraiando com mais força, em conjuntos de mais de 2 mil pés, no final dos anos de 1870, quando aparece em terras descontínuas, ou seja, um mesmo dono com cafezais em diversos bairros do município.

De acordo com o Censo de 1872, Socorro era uma localidade com quase 8 mil habitantes, dos quais 547 eram escravos. Ali, os sitiantes criavam porcos e algum gado bovino, além dos muars, que eram fundamentais na montaria, para se locomover em área tão montanhosa. O mais comum era trabalharem em família - avós, pais e filhos -, pois era frequente que, mesmo casados, os filhos permanecessem na propriedade paterna, construindo uma casinha

para si e usufruindo com os familiares as benfeitorias do sítio, como curral, monjolo, tanque, pasto, pomar etc. Além dos parentes, havia nos sítios os camaradas, homens e mulheres livres que trabalhavam na terra dos outros, geralmente em ocupações como valeiro, carpinteiro etc., ou então na época do plantio e da colheita. Quanto aos escravos, estavam presentes em menos de um terço das propriedades, sempre em pequenos plantéis, em geral de dois a cinco cativos, formados por um casal e seus filhos, ainda crianças. Entre os cativos havia muitos doentes, velhos e crianças, caracterizando os socorrenses como senhores pobres, proprietários de escravos de baixo valor no mercado.

Vistos pelos seus inventários *post mortem*, os socorrenses mostraram-se pobres.<sup>5</sup> Boa parte deles assemelhava-se aos “pobres agrícolas” que, no mesmo período, viviam em Capivary. Como apontou Hebe Mattos, ali plantavam, no máximo, 2 mil pés de café, pouco usavam a mão-de-obra escrava e sua produção gerava quase nada de excedente para as trocas que faziam nas vendas. O trabalho de toda a família consumia-se na reprodução daquele viver, sem chances de acumulação ou investimento. (MATTOS, 1987: 82-ss)

Na Mantiqueira, neste ambiente de pequenos proprietários, as mudanças econômicas mais significativas que encontramos na segunda metade do século XIX são a diminuição crescente da presença dos escravos e o maior número de cafezais com mais de 5 mil pés. Quanto à posse de escravos, houve uma leve e crescente concentração a partir dos meados da década de 1870 mas, principalmente, o desaparecimento gradual dos mesmos no conjunto de bens dos socorrenses; certamente, este fenômeno deveu-se ao alto valor atingido pelos cativos. Nesta altura, também chegavam os estrangeiros, mas ainda ficavam restritos às ocupações urbanas; os imigrantes para lidar nos cafezais só seriam vistos em Socorro já no final do século.

\*\*\*

O menino Izidro, filho de “Brandina de tal” – a ausência de sobrenome denota a pobreza da mãe -, foi contratado duas vezes pelo padre de Socorro para trabalhar em sua chácara. Na primeira, em 1884, o Padre Savério contratou seus serviços por três anos e pagou 20 mil réis para

---

<sup>5</sup> A pesquisa de doutoramento envolveu quatro centenas de inventários entre 1840 e 1895. Destes quatrocentos, 130 era de senhores de escravos, duas centenas tinham patrimônio de até 3 contos de réis e 70% deles não ultrapassava os 6 contos de réis. Apesar de se constituírem em 20% dos inventariados analisados, os mais ricos – que amealharam patrimônio superior a 10 contos de réis – detinham 66% do conjunto da riqueza presente em todos os documentos. Por outro lado, a gente mais pobre – com patrimônio inferior a 1 conto de réis – que também constituía 20% dos casos analisados, detinha apenas 2% da riqueza de todo o conjunto de inventários.

cada ano. Na segunda vez, no final de 1887, o contrato foi feito para quatro anos e a soldada anual dobrou, indo para 40 mil réis. No momento desta renovação, quando Izidro tinha 15 anos de idade, Padre Savério dizia que queria terminar de ensiná-lo com "orticultura e viticultura". Em 1888, o padre pediu às autoridades que apreendessem o menor por "andar vagando pela Cidade" e ter abandonado os serviços "sem motivo algum". Em seguida, a polícia informou ao Juízo de Órfãos que Izidro fora capturado e devolvido ao padre. Meses depois, o padre pediu para rescindir o contrato porque "tendo fugido para a Província de Minas o orphão Izidro", não lhe interessava mais "ir ao encaço d'elle, e nem tel-o mais em sua companhia pelo irregular comportamento do mesmo".

O que se passou com Izidro acontecia com muitas crianças pobres. Conforme iam crescendo, tentavam escapar das situações de trabalho a que foram submetidas, fugindo ou rebelando-se. Nos contratos que lemos, há muitos pedidos de apreensão de menores. Nas Ações de Taubaté, Maria Aparecida Papali percebeu que a tutela algumas vezes era estratégia para apreender um menor que tinha fugido da propriedade; o sujeito pedia para virar tutor e, em seguida, um dia depois, pedia para apreenderem o seu tutelado que fugira. (PAPALI, 2003:174)

Como indicou John French, é imperativo desprezar a falsa dicotomia entre trabalho escravo e trabalho livre; urge avaliar em que medida os sentidos e as práticas do escravismo ultrapassavam as fronteiras entre livres e escravos durante o tempo do cativo e avaliar também em que grau ultrapassaram a abolição. Nesta avaliação, devem ser consideradas como variáveis pelo historiador: o poder de coação exercido sobre quem trabalha, o grau e a natureza da violência exercida, o valor recebido pelo trabalho e a possibilidade de resistência de quem trabalha. (FRENCH, 2006) Em Socorro, nestas relações de trabalho contratualizadas, onde sitiantes empregavam a mão-de-obra de crianças pobres, permaneciam práticas das relações escravistas: fugas da parte dos órfãos e, da parte dos sitiantes, tentativas de manter as crianças no interior da propriedade agrária.

Em 1884, Antonio do Nascimento Gonçalves, que morava na vila de Socorro, no núcleo urbano, contratou Carolina para trabalhar na sua casa; nesta ocasião, Antonio comprometeu-se a "fazer que lhe seja ministrada a necessaria educação domestica", o que se entendia por ensiná-la a fazer os serviços de casa. Na altura, Carolina tinha apenas a mãe, Maria Camilla Ramalho, pois o pai já era falecido. Ficou acertado que o contrato valeria por quatro anos, sendo que no primeiro ano a soldada seria de 15 mil réis, no segundo ano de 20 mil réis, 30 mil réis no terceiro ano e 40 mil réis no último ano.

Em 1888, passados os quatro anos de contrato, no momento de sua renovação, o contratante Antonio avisou que não ia mais pagar as soldadas, porque já não precisava dos

serviços de Carolina; disse ainda que "por já estar moça", ninguém iria contratá-la. Como a mãe era pobre, a órfã permaneceria na casa de Antonio até que se casasse, mesmo sem receber as soldadas. Para tanto, Antonio do Nascimento Gonçalves afirmou diante das autoridades: "obriga-se a continuar a ter a dita orphã na companhia de sua familia até fase-a casarse, com a obrigação de alimentar-a, vestir-a e cural-a a sua custa (...) obrigandose as despesas precisas para o casamento da mesma". Por sua vez, Carolina continuava prestando os serviços de sempre.

Em 1889, Carolina casou-se com um tal Sebastião. Emancipada pelo casamento, foi resgatar o dinheiro que juntara com as soldadas pagas nos anos anteriores. Tudo que a justiça lhe entregou não somava o necessário para pagar um mês de aluguel numa casinha modesta nas ruas mais periféricas da vila socorrense.

O casamento também emancipou Izidro – o menino fujão que trabalhava na chácara do padre – mesmo antes de ter idade para atingir a maioridade. Em 1891, aos 19 anos, consta nos autos de seu contrato, Izidro trabalhava por jornal em Serra Negra, localidade vizinha, onde se casou com uma moça de 14 anos. Dois anos depois de seu contratante ter desistido do contrato, já morando em outra localidade, Izidro veio diante do juiz para assegurar que estava isento da obrigação de trabalhar para o padre.

Em 1885, outra filha de viúva, a menina Francisca, teve os serviços contratados por quatro anos. A garota era tão pequenina que no primeiro ano nada receberia de soldada, visto que ainda não prestaria serviço. Antes que o contrato terminasse, no ano da abolição, Francisca, agora nomeada Francisca Maria Clara, casou-se com um moço também socorrense. Nas centenas de famílias de Socorro estudadas, o mais comum no Oitocentos era os jovens se casarem com mais idade, em geral em torno dos vinte anos. Parece-nos que os órfãos pobres submetidos a contratos de serviço faziam uso do casamento antes de chegarem à maioridade para se livrarem dessa relação de trabalho.

Aos 17 anos de idade, João Luiz Pereira casou-se com Etelvina Maria de Jesus. Nesta altura, fazia mais de uma década que João trabalhava por contrato mediado pelo Juízo de Órfãos. Seu primeiro contrato foi firmado em 1888, quando tinha pouco menos de sete anos. Nos autos era descrito como "filho natural de Anna Maria de Jesus" e passava a trabalhar na lavoura das terras do Coronel Germano Pereira de Toledo, um dos homens mais ricos e poderosos da região. No primeiro ano, João recebeu 12 mil réis, no segundo, 18 mil réis, no terceiro a soldada foi de 24 mil réis e, no quarto, 30 mil réis. Depois disso, vencido o contrato, o Juiz mandou o menino trabalhar para outro coronel - Olympio Gonçalves dos Reis - igualmente poderoso. Em 1892, quando o Coronel Olympio contratou os serviços de lavrador de João, prometeu pagar 100 mil réis no primeiro ano, 120 mil réis no segundo e, como sempre faziam os contratantes, comprometia-se

a dar instrução para o órfão, promovendo sua ida à escola. Na folha em que comunicou seu casamento e, portanto, sua emancipação e o rompimento do contrato, em 1899, com 17 anos, João mostrava que não sabia assinar, isto é, jamais recebera as “primeiras letras”.

No ano de 1892 o Coronel Olympio assinou diversos contratos de órfãos pobres, trazendo pelo menos uma meia dúzia de crianças para trabalhar em suas terras. Entre elas, veio Messias, menino que perdera a mãe há uns cinco anos e cujo pai acabara de morrer. Com efeito, Messias era filho de um casal de “pretos africanos” – Thomaz e Benedicta - que morava nos subúrbios da vila de Socorro; ali, com muita dificuldade, eles criavam três filhinhos. Para o primeiro contrato de Messias, Coronel Olympio oferecia como soldada, para cada um dos quatro anos, 80, 120, 160 e 200 mil réis. Ocorreu, no entanto, que Anacleto Olindo de Camargo veio diante do juiz oferecer 100, 150, 200 e 250 mil réis para cada ano trabalhado por Messias e, além das soldadas maiores, comprometia-se com “vestuário, médico e farmácia que será gratuito ao menor”. Ouvidos o Curador de Órfãos e o tutor de Messias, a proposta foi considerada “muito vantajosa”. Como se vê pelas datas apontadas nos autos dos diversos contratos do começo de 1892, o Coronel Olympio passava pelo Juízo de Órfãos quase toda semana; num desses dias, logo em seguida à proposta “vantajosa”, o Coronel firmou um documento no qual declarava que ofereceria 10 mil réis a mais por ano do que qualquer outra proposta que fosse feita pelos serviços do órfão Messias. Messias foi então designado ao Coronel Olympio e um oficial de justiça trouxe-o dos subúrbios, da casa de uns parentes do seu pai, onde estava desde a morte deste último. Tendo trabalhado para o Coronel por mais de nove anos, Messias rompeu seu contrato de serviço pelo casamento, em 1901, aos 20 anos de idade, quando ainda não assinava o nome. Seus irmãos, que trabalhavam como ele, cada um para um sitiante diferente, também não frequentaram escola.

A ganância do Coronel Olympio por ter Messias em suas lavouras denota a luta dos proprietários por gente que trabalhasse nos cafezais que não paravam de aumentar. Por outro lado, cresciam as expectativas em relação às obrigações do contratante para com as crianças contratadas; conforme os anos passam, os contratos vão se tornando mais minuciosos, com mais garantias para os órfãos. Assim, por exemplo, o contrato de Messias esclarecia que as soldadas seriam pagas no início de cada ano, adiantadas, e que o menino prestaria serviços “compatíveis com sua idade”; o que também se afirmava para o irmão de Messias que se chamava José e que foi contratado por outro homem de Socorro, nesta mesma data, com dois anos de idade.

Para vencer entre os proprietários que concorriam pelos serviços dos órfãos pobres não bastava oferecer soldadas maiores. Ainda em 1892, o menino Gustavo, de oito anos, teve dois homens disputando seus serviços. O juiz não aceitou a proposta daquele que prometia pagar mais, decidindo entregar o garoto a Henrique Alves de Freitas, que já “cuidava do menino quando

ainda era bem pequeno e dava mais trabalho”. Pelo visto, Gustavo vivia na propriedade de Henrique Freitas desde seu nascimento e o juiz valorizou este laço no momento de contratar os serviços da criança. Claro está, entretanto, que outros laços, invisíveis a quem olha do presente, podiam unir a autoridade judicial a este ou aquele proprietário. De todo modo, justamente por se tratar de crianças e por envolver traços de paternalismo, como cuidado com o vestuário e a saúde, por exemplo, é que os contratos de serviço de órfão nos parecem a situação juridicamente instituída mais semelhante com a escravidão que se poderia encontrar naquela região de senhores pobres, à qual ainda não tinham chegado em grande número os estrangeiros.

Como mostraram os inventários dos sitiantes socorrenses, esta era uma região na qual se trabalhava em família e, além dos familiares, havia sempre algumas crianças na propriedade, fossem filhas dos escravos ou de algum agregado ou camarada. José Pedro Ramalho, em 1886, pretendia contratar os serviços do órfão Luis, filho de Clara Maria de Jesus, que era camarada em seu sítio. Na justificativa dada para atender a vontade de Ramalho, o juizado apontava que “assim fica atendida também a comodidade do orphão, qual a de ficar perto de sua familia e n'um bairro em que já está aclimatado”. Numa época em que as autoridades recrutavam para o trabalho os filhos da gente pobre, esta, certamente - como afirmou Alaniz e mostramos acima -, encontrava em alguns desses acertos oficiais uma maneira de manter unido o grupo familiar, como o menino Luis, que ficou no mesmo sítio da mãe. Houve gente, no entanto, que lutou muito para desfazer contratos nos quais seus filhos e tutelados tinham sido enviados para bairros muito distantes ou ainda para desfazer contratos que julgavam despropositados, pois diziam que não eram pobres “irremediáveis” e tinham condições de criar o órfão sem que este precisasse ser contratado. (SIQUEIRA, 2005: 175-220)

Nos meados da década de 1880, quando se concentrava cada vez mais a propriedade escrava, nesta região de proprietários pobres, os escravos praticamente desapareceram dos sítios; à medida que morriam os cativos, os senhores socorrenses não tinham condições de comprar novos escravos no mercado. Os contratos de órfãos representaram, então, acima de tudo, um dos arranjos possíveis para a manutenção de mão-de-obra e do *status* senhorial. Com os órfãos contratados, os proprietários mantinham a configuração de trabalho que havia nos seus sítios há décadas, onde as crianças, livres e escravas, sempre estiveram presentes na lida diária. Nos casos como o do menino Luis – que não foram poucos entre os documentos encontrados no Fórum socorrense -, os sitiantes também encontravam uma maneira de manter na propriedade não apenas a criança contratada, mas os adultos de sua família, mão-de-obra com que já contavam, na roça ou no cafezal.

Iacy Maia Mata, analisando o comportamento dos senhores de escravos das regiões de grande lavoura do interior da Bahia, nos anos de 1888 e 1889, percebeu que eles foram tomados de surpresa pelo 13 de maio. Na época, os senhores ricos tinham muitos escravos nas suas propriedades rurais e acreditavam que o gradualismo proporcionado pelas leis de 1871 e de 1885 era suficiente para conduzir a questão servil. Assim, evidentemente, foram bem fortes os confrontos ali detonados com a abolição: os ex-senhores queixavam-se da desordem nos jornais, buscavam prender os libertos, castigavam os que tentavam fugir; por sua vez, os saídos da escravidão incendiaram algumas plantações e não paravam de festejar, fazendo arruaça por todo canto. No meio disso tudo, num quadro bastante diverso do que se passava com os sítios socorrenses, Iacy Maia Mata encontrou mães libertas que pediram ajuda à autoridade para reaver seus filhos:

*Em 8 de outubro de 1888, Victoria, ex-escrava de Marcos Leão Velloso, proprietário do Engenho Coité, no termo de Inhambupe, dirigiu-se ao Presidente da Província, solicitando que lhe fossem entregues seus três filhos (Victoriana, de 12 anos; Porcina, de 10; Eutropio, de 6), que até aquela data eram mantidos como escravos, trabalhando nos canaviais e sujeitos a castigos. Victoria informou que indo a africana Felicidade, de nação nagô, pedir também os seus netos, os referidos filhos da Supplicante, não quis o mesmo Marcos Leão Velloso entregá-los, prendendo-os na dispensa da casa onde mora'.<sup>6</sup>*

No mês anterior, setembro de 1888, em Socorro, três filhos da liberta Luzia tiveram seus serviços contratados para a lavoura, por quatro anos, pelo ex-senhor de sua mãe, o Tenente Floriano Barbosa de Azevedo. Na capa, este processo é denominado “Contrato dos Órfãos Ingênuos Adão, Libania e Francisco, filhos da ExEscrava Luzia – 1888”. Na abertura, as crianças são descritas como “Adão, 16 anos presumíveis, Libania de 14 anos mais ou menos, e Francisco de 10 anos presumíveis”. Conforme os autos vão correndo, damos-nos conta de que se operou ali no Juizado de Órfãos um acerto para que a situação das três crianças se adequasse ao formato burocrático dos demais contratos. Quando da renovação do contrato, em 1892, Adão apresentou sua certidão de batismo para provar que já era maior de idade e não devia permanecer contratado. Segundo seu batismo, Adão nasceu em julho de 1871, isto é, nasceu escravo, antes da Lei do Ventre Livre, e não era ingênuo. Quando nasceu Adão, sua mãe não era escrava do dito Tenente; só quando nasceu o irmão mais novo, Francisco, em 1878, é que Luzia constava como escrava do Tenente Floriano, no Bairro do Rio Acima, onde vivia com o marido Domingos. No final

<sup>6</sup> APEBa, Seção Colonial e Provincial, Chefes de Polícia, 1878-1889, maço 2986, **Delegado da Vila de Barracão ao Chefe de Polícia**, Barracão, 17/06/1888. Apud: MATA, 2007: 177-178, nota 51.

da década de 1870, portanto, no sítio de Floriano Barbosa de Azevedo, vivia este casal de cativos com três filhos. No primeiro contrato, firmado em setembro de 1888, não há menção ao pai das crianças, o liberto Domingos, que não sabemos se foi embora de Socorro ou, o que é mais provável, se foi omitido pelo Tenente a fim de viabilizar a contratação dos serviços dos seus filhos. (SIQUEIRA, 2005: 207-208)

Ao contratarem os serviços das crianças pobres os sitiante socorrenses garantiam sua mão-de-obra por um prazo extenso. Diante do Juízo de Órfãos, em muitos casos contratando crianças bem pequenas, menores de cinco anos de idade, os sitiante asseguravam-se de que os órfãos permaneceriam em sua propriedade por até oito ou doze anos.<sup>7</sup>

O caso das crianças da liberta Victoria, mantidas no Engenho dos Velloso, na Bahia do pós-abolição, e o caso dos filhos da ex-escrava Luzia, contratados em Socorro, mostram, em configurações sócio-econômicas bastante distintas, a mesma intenção dos proprietários: continuar fazendo uso da mão-de-obra de crianças. As estratégias usadas para isso é que foram diferentes: os proprietários pobres de Socorro recorreram à lei para manter nos seus sítios os filhos de livres pobres e de libertos.

Examinando as práticas de re-escravização no Brasil do século XIX, Keila Grinberg tem revelado que os sujeitos que trilhavam o caminho da liberdade - como os cativos que cumpriam uma condição para alcançar a alforria, os coartados, os que juntavam dinheiro para comprar a liberdade etc. - corriam um risco muito grande de serem reconduzidos ao cativeiro. Até mesmo a gente nascida livre ou forra, não sendo branca, podia perder a condição de liberdade.<sup>8</sup> Nas Ações de Escravidão do Vale do Paraíba, de acordo com a historiadora, foram os senhores pobres, sem recursos físicos, que acionaram a justiça para manter como escravos aqueles que lhes escapavam do domínio. (GRINBERG: 2007) Cremos que em Socorro deu-se o mesmo: incapazes de reter por seus próprios recursos a mão-de-obra de que precisavam, os sitiante socorrenses fizeram largo uso dos contratos de serviços de órfãos para assegurar que as crianças pobres ficassem ali, nos seus sítios, por anos, trabalhando por um pagamento irrisório.

---

<sup>7</sup> Segundo o livro de Lamounier, na p.111, a garantia do vínculo de trabalho por um tempo longo era a meta comum, a convergência, das Leis de 1871 e de 1879, do Ventre Livre e de Locação de Serviços, respectivamente.

<sup>8</sup> Lembremos que Maria Luiza Ferreira de Oliveira, pesquisando as 'revoltas do Ronco da Abelha', aponta o temor de ser conduzida ao cativeiro que acometeu a gente livre e pobre de algumas regiões nordestinas nos anos de 1851 e 1852.

### Referências bibliográficas

ALANIZ, Anna Gicelle García. **Ingênuos e libertos**: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição, 1871-1895. Campinas: CMU-Unicamp, 1997.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas: Unicamp/Cecult/FAPESP, 2006.

FRENCH, John. As falsas dicotomias entre escravidão e liberdade: continuidades e rupturas na formação política e social do Brasil Moderno. In: LIBBY, Douglas Cole (org.) e FURTADO, Júnia (org.). **Trabalho livre, trabalho escravo**: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2006, p. 75-96.

GRINBERG, Keila. Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX. In: Silvia H. Lara e Joseli M. N. Mendonça. **Direitos e Justiças no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2006.

\_\_\_\_\_. Senhores sem escravos: a propósito das ações de escravidão no Brasil Imperial. **Almanack Braziliense**. São Paulo: IEB-USP, n.6, p.4-13, 2007.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Da escravidão ao trabalho livre**: a Lei de Locação de Serviços de 1879. Campinas: Papirus, 1988.

\_\_\_\_\_. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo, 1850-1890. **Estudos Econômicos**. São Paulo: FEA-USP, vol.37, n.2, p.353-372, 2007.

MATA, Iacy Maia. 'Libertos de Treze de Maio' e ex-senhores da Bahia: conflitos no pós-abolição. **Afro-Ásia**, Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais–UFBA, n.35, p.163-198, 2007.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. "Sobreviver à pressão escapando ao controle: embates em torno da 'lei do cativo' (a Guerra dos Marimbondos em Pernambuco, 1851-1852), **Almanack Braziliense**. São Paulo: IEB-USP, n. 3, p. 47-55, 2006.

PAPALI, Maria Aparecida C.R. **Escravos, libertos e órfãos**: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895). São Paulo: Annablume/FAPESP, 2003.

\_\_\_\_\_. Ingênuos e órfãos pobres: a utilização do trabalho infantil no final da escravidão. **Estudos Ibero-Americanos**. Porto Alegre: PUCRS, vol.35, n.1, p.149-159, 2007.

SIQUEIRA, Lucília. **Bens e costumes na Mantiqueira**: o município de Socorro no prelúdio da cafeicultura paulista (1840-1895). São Paulo: CLA/FAPESP, 2005.

Recebido em *Janeiro* de 2010

Aprovado em *Mai*o de 2010

*Dossiê: Infância, Adolescência e Juventude: Olhares sobre o passado e o presente.*